

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA**  
**DO DIA 17-11-2014**

**Presidente**

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

**Vereadores**

- Carlos Manuel de Melo Pimentel
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Arnaldo Branco Raposo de Amaral
- Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo
- Mário Rui Melo Braga
- Sabrina Marília Coutinho Furtado

**Secretário**

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA 17-11-2014**

----- Aos dezassete dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Arnaldo Branco Raposo de Amaral, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo, Mário Rui Melo Braga e Sabrina Marília Coutinho Furtado. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

### **INDÍCE**

#### **ORDEM DO DIA**

#### **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**

(DL N.º 95/2014) - PROC. N.º 7228/2014 - Irmandade do Divino Espírito Santo do Caminho Novo - Pedido de declaração

(DL N.º 96/2014) - PROC. N.º 5706/2014 - Junta de Freguesia de Ribeira das Tainhas - Pedido de apoio para pagamento das despesas de transporte dos alunos da freguesia para a EBS de Vila Franca do Campo

#### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**

(DL N.º 97/2014) - PROC. N.º 3142/2014 - Proposta de Deliberação - Participação variável no IRS para o ano económico de 2015

(DL N.º 98/2014) - PROC. N.º 3143/2014 - Proposta de Deliberação - Lançamento de derrama para o ano económico de 2015

(DL N.º 99/2014) - PROC. N.º 3144/2014 - Proposta de Deliberação - Atualização de taxas, tarifas e outras receitas municipais para o ano de 2015

(DL N.º 100/2014) - PROC. N.º 3148/2014 - Proposta de Deliberação - Proposta de Deliberação - Atribuição de Subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca do

Campo

DIVISÃO FINANCEIRA

- Balancete

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O vereador Rui Melo solicitou o uso da palavra para, em nome dos vereadores eleitos pelo PSD, apresentar o seguinte voto de pesar:

*“Faleceu no passado dia 14 de Novembro de 2014, o antigo Presidente do Governo Regional dos Açores e da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Alberto Romão Madruga da Costa, foi ainda Deputado no Parlamento Regional em diversas legislaturas e Secretário Regional dos Transportes e Turismo.*

*Tinha 74 anos de idade, era natural da Ilha do Faial e bancário de profissão.*

*Era um homem de trato fácil, tolerante, amigo do seu amigo, humilde quando baste, para construir consensos, foi um dos maiores pensadores políticos da nossa Autonomia Política Administrativa e um dos seus mais exímios executantes após 25 de Abril de 1974, sempre a defender a liberdade e o livre pensamento.*

*Eis porque companheiros e adversários se curvem perante o seu desaparecimento.*

*Foi condecorado em vida, tanto a nível Nacional e Regional.*

*À sua família e amigos apresentamos Sentidas Condolências, expressando a nossa dor, pela ausência de tão Ilustre Açoriano.*

*Os Açores ficam mais pobres.”*

Submetido a votação, o voto de pesar apresentado foi aprovado por unanimidade. -----

-

## ORDEM DO DIA

### CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

**(DL N.º 95/2014) - PROC. N.º 7228/2014 – IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO DO CAMINHO NOVO – PEDIDO DE DECLARAÇÃO** - A Câmara considerou não se pronunciar sobre este ponto uma vez que irá solicitar os estatutos da Irmandade para melhor se habilitar ao requerido. -----

**(DL N.º 96/2014) - PROC. N.º 5706/2014 – JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DAS TAINHAS – PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA FREGUESIA PARA A EBS DE VILA FRANCA DO CAMPO** – Pela Junta de Freguesia de Ribeira das Tainhas foi enviado e presente à reunião o pedido de colaboração nas despesas anuais com o transporte dos alunos daquela freguesia para a Escola Secundária de VFC. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 1 250,00 euros, a conceder através de competente contrato de delegação de competências. Mais deliberou submeter a apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

**(DL N.º 97/2014) - PROC. N.º 3142/2014 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2015 - A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro veio estabelecer o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. -----**

Em conformidade com o consagrado na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e artigo 26.º do citado diploma, e para efeitos da repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios com vista à obtenção do equilíbrio financeiro horizontal e vertical, o município tem direito à participação variável até 5 % no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à câmara municipal propor à assembleia municipal o montante a vigorar para o ano de 2015. -----

No presente ano, como nos últimos anos, e por força dos compromissos e das obrigações assumidos pela autarquia em matéria de receita fiscal, no âmbito do Plano de Reequilíbrio Financeiro do município, está vigente a taxa de 5% para efeitos da participação variável no IRS. -----

A recente aprovação do novo regime jurídico da recuperação financeira municipal, operada pela lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, expressamente determina como regra geral para as situações de reequilíbrio financeiro, a obrigação da elevação à taxa máxima da participação variável no IRS (alínea a) do n.º 1, artigo 35.º). -----

O vereador Rui Melo em nome do PSD considerou que tinha dúvidas sobre a legalidade da aplicação da taxa máxima sobre a participação do Município no IRS, tendo em consideração que a legislação referida é posterior à aprovação do Plano Reequilíbrio Financeiro, que foi aprovado nos termos do Decreto-lei nº38/2008, de 7 de Março, que ao contrário do IMI, que obriga taxa máxima, na participação do IRS deixava aos órgãos autárquicos a decisão. Considerou ainda que Câmara Municipal devia prescindir deste imposto sobre os Vilafranquenses, porque a receita do IMI mais que duplicou e são os mesmos a pagar. -----

Com os fundamentos expostos, a Câmara Municipal deliberou aplicar a taxa de 5%. Votaram contra os vereadores eleitos pelo PSD. -----

**(DL N.º 98/2014) - PROC. N.º 3143/2014 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO ECONÓMICO DE 2015 - A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro veio estabelecer o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. -----**

Em concordância com disposto no n.º 1 do artigo 18.º do citado diploma, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à câmara municipal propor à assembleia municipal o montante a vigorar para o ano de 2015 quanto às referidas matérias tributárias. -----

A recente aprovação do novo regime jurídico da recuperação financeira municipal, operada pela lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, mantém como regra geral para as situações de reequilíbrio financeiro, a obrigação da elevação à taxa máxima da derrama (alínea b), do n.º 1, artigo 35.º). -----

Com os fundamentos expostos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade fixar em 1,5% a taxa da derrama para o ano de 2015. -----

**(DL N.º 99/2014) - PROC. N.º 3144/2014 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ATUALIZAÇÃO DE TAXAS, TARIFAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS PARA O ANO 2015** - Em conformidade com o mecanismo consagrado no artigo 4.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Franca do Campo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 198, de 12 de Outubro de 2010, os valores das taxas e de outras receitas municipais, são automaticamente atualizados, por aplicação do índice anual de preços do consumidor verificado no ano imediatamente anterior ao da vigência dos novos valores; -----

De acordo com os dados disponibilizados pelo INE e pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores, a taxa de variação média dos últimos doze meses, terminados em outubro, do Índice de Preços no Consumidor, “Total”, foi de 0,37%; -----

Em ordem ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade e com efeitos a 1 de Janeiro de 2015, aprovar a atualização em 0,37%, de todas as Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas Municipais, constantes das Tabelas Anexas aos Regulamentos Municipais, designadamente, as taxas da Tabela Geral; do Urbanismo e Edificação; da Prestação de Serviços ao Público para o Fornecimento de Água e Saneamento Básico, dos Serviços de Produção, Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e das Ocupações no Mercado Municipal, entre outras. -----

**(DL N.º 100/2014) - PROC. N.º 3148/2014 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FRANCA DO CAMPO** – Foi presente à reunião a proposta de celebração de protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo que visa garantir o transporte de doentes não urgentes do nosso concelho, no âmbito de cuidados de saúde continuados e apoio ao domicílio. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o mesmo. -----

## **DIVISÃO FINANCEIRA**

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 14 de novembro na importância de 580 627,22 € (quinhentos e oitenta mil seiscientos e vinte sete euros e vinte e dois cêntimos).-----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 12:00, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém seis folhas. -----